

13.05	Coordenadoria de Abastecimento		
3.1.1.1	Pessoal Civil	5.112.200,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	8.208,00	
3.1.2.0	Material de Consumo	119.070,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	17.367,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	283.531,00	
3.2.5.3	Salário-Família	16.256,00	
	Subtotal	5.556.632,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	102.520,00	
	Subtotal	102.520,00	
	TOTAL	5.659.152,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Manutenção de Próprios			
04.16.021.2.070	47.377,00		47.377,00
Adm. da Coordenadoria de Abastecimento			
04.16.021.2.169	5.439.895,00	56.039,00	5.495.934,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
04.16.021.2.563	63.848,00		63.848,00
Processamento de Dados			
04.16.021.2.564	5.512,00	46.481,00	51.993,00
TOTALS	5.556.632,00	102.520,00	5.659.152,00

13.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	106.200.517,00	
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	69.000.000,00	
	Subtotal	175.200.517,00	
	TOTAL	175.200.517,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da Ceagesp			
04.16.035.7.094	106.200.517,00	106.200.517,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Ativ. Fund. p/ Conserv. e Prod. Florestal SP			
04.17.021.8.158	69.000.000,00	69.000.000,00	
TOTALS	175.200.517,00	175.200.517,00	

14	Secretaria da Administração		
14.03	Coord. da Administração de Material		
3.1.1.1	Pessoal Civil	7.100.994,00	
3.1.1.2	Material de Consumo	190.992,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	349.752,00	
3.2.5.3	Salário-Família	27.669,00	
	Subtotal	7.579.407,00	
4.1.3.0	Investimentos em Regime de Exec. Especial	115.780,00	
	Subtotal	115.780,00	
	TOTAL	7.695.187,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Administração de Material e Compras			
03.07.021.2.175	7.352.799,00		7.352.799,00
Prog. com Recursos Fundo Especial Despes			
03.07.021.2.508	1.823,00	115.780,00	117.603,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
03.07.021.2.712	87.985,00		87.985,00
Manutenção de Próprios			
03.07.021.2.727	136.800,00		136.800,00
TOTALS	7.579.407,00	115.780,00	7.695.187,00

15	Secretaria de Obras		
15.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.3	Contribuições Correntes	2.675.000,00	
	Subtotal	2.675.000,00	
	TOTAL	2.675.000,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Compl. Aposentadorias Pensões Lei 4819/78			
15.82.495.8.051	2.675.000,00		2.675.000,00
TOTALS	2.675.000,00		2.675.000,00

Redução			
08	Secretaria da Educação		
08.03	Departamento de Suprimento Escolar		
3.1.1.1	Pessoal Civil	141.293.154,00	
3.1.1.2	Material de Consumo	31.515,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	465.303,00	
3.2.5.3	Salário-Família	334.098,00	
	Subtotal	142.124.070,00	
	TOTAL	142.124.070,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Administração do Departamento			
08.07.021.2.502	141.950.246,00		141.950.246,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
08.07.021.2.706	26.604,00		26.604,00
Manutenção de Próprios			
08.07.021.2.744	147.221,00		147.221,00
TOTALS	142.124.070,00		142.124.070,00

08	Secretaria da Saúde		
08.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.2.0	Material de Consumo	25.038.812,00	
	Subtotal	25.038.812,00	
	TOTAL	25.038.812,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Suprim. Alim. Medic. Gest. Nutriz e Prê-Esc.			
13.75.432.2.085	25.038.812,00	25.038.812,00	
TOTALS	25.038.812,00	25.038.812,00	

08.07	Coordenação dos Institutos de Pesquisa		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.015.614,00	
	Subtotal	1.015.614,00	
4.1.3.0	Investimentos em Regime de Exec. Especial	467.125,00	
	Subtotal	467.125,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Prog. Com. Recursos Fundo Especial Despesa			
13.75.056.2.592	1.015.614,00	467.125,00	1.482.739,00
TOTALS	1.015.614,00	467.125,00	1.482.739,00

09.08	Departamento de Assistência ao Escolar		
3.1.1.1	Pessoal Civil	141.293.154,00	
3.1.2.0	Material de Consumo	36.636,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	926.569,00	
3.2.5.3	Salário-Família	334.098,00	
	Subtotal	142.590.458,00	
	Total	142.590.458,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Adm. do Departamento de Assist. ao Escolar			
08.07.021.2.502	141.714.502,00		141.714.502,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
08.07.021.2.706	26.604,00		26.604,00
Manutenção de Próprios			
08.07.021.2.744	142.115,00		142.115,00
Assistência ao Escolar			
08.47.483.2.067	707.237,00		707.237,00
TOTALS	142.590.458,00		142.590.458,00

20	Secretaria da Fazenda		
20.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.1.1	Pessoal Civil	7.100.994,00	
3.1.1.2	Material de Consumo	100.992,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	349.752,00	
3.2.5.3	Salário-Família	27.669,00	
	Subtotal	7.579.407,00	
4.1.3.0	Investimentos em Regime de Exec. Especial	115.780,00	
	Subtotal	115.780,00	
	Total	7.695.187,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Administração de Material e Compras			
03.07.021.2.175	7.352.799,00		7.352.799,00
Prog. com Recursos Fundo Especial Despes			
03.07.021.2.508	1.823,00	115.780,00	117.603,00
Manutenção dos Serviços de Transportes			
03.07.021.2.570	87.985,00		87.985,00
Manutenção de Próprios			
03.07.021.2.571	136.800,00		136.800,00
TOTALS	7.579.407,00	115.780,00	7.695.187,00

26	Secretaria do Meio Ambiente		
26.02	Coord. da Pesquisa de Recursos Naturais		
3.1.1.1	Pessoal Civil	161.654.776,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	1.890.725,00	
3.1.2.0	Material de Consumo	4.279.419,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	158.352,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	15.420.988,00	
3.2.5.3	Salário-família	1.701.474,00	
	Subtotal	205.105.734,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	364.987,00	
4.1.3.0	Investimentos em Regime de Exec. Especial	34.875,00	
	Subtotal	399.862,00	
	TOTAL	205.505.596,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Adm. Coord. Pesquisa Recursos Naturais			
04.17.021.2.167	6.457.887,00		6.457.887,00
Pesquisa Preserv. Exploração Rec. Naturais			
04.17.103.2.168	189.728.745,00	364.987,00	190.093.732,00
Manutenção dos Serviços de Transportes			
04.17.103.2.558	3.795.141,00		3.795.141,00
Manutenção de Próprios			
04.17.103.2.559	2.327.604,00		2.237.664,00
Processamento de Dados			
04.17.103.2.561	26.220,00		26.220,00
Prog. com Recursos Fundo Especial Despes			
04.17.103.2.562	2.770.137,00	34.875,00	2.805.012,00
TOTALS	205.105.734,00	399.862,00	205.505.596,00

26.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.3	Contribuições Correntes	2.675.000,00	
	Subtotal	2.675.000,00	
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	69.000.000,00	
	Subtotal	69.000.000,00	
	TOTAL	71.675.000,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Ativ. Fund. p/ Conserv. e Prod. Florestal SP			
04.17.021.8.158	69.000.000,00	69.000.000,00	
Compl. de Aposent. Pensões — Lei n.º 4.819/78			
15.82.495.8.051	2.675.000,00		2.675.000,00
TOTALS	2.675.000,00	69.000.000,00	71.675.000,00

32	Secretaria do Abastecimento		
32.01	Adm. Superior Secretaria e Sede		
3.1.1.1	Pessoal Civil	5.112.200,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	8.208,00	
3.1.2.0	Material de Consumo	119.070,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	17.367,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	283.531,00	
3.2.5.3	Salário-Família	16.256,00	
	Subtotal	5.556.632,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	102.520,00	
	Subtotal	102.520,00	
	TOTAL	5.659.152,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Manutenção de Próprios			
04.16.021.2.070	47.377,00		47.377,00
Coord. e Administração Geral da Pasta			
04.16.021.2.169	5.439.895,00	56.039,00	5.495.934,00
Manutenção dos Serviços de Transportes			
04.16.021.2.563	63.848,00		63.848,00
Processamento de Dados			
04.16.021.2.564	5.512,00	46.481,00	51.993,00
TOTALS	5.556.632,00	102.520,00	5.659.152,00

32.40	Entidades Supervisionadas		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	106.200.517,00	
	Subtotal	106.200.517,00	
	TOTAL	106.200.517,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da Ceagesp			
04.16.035.7.094	106.200.517,00	106.200.517,00	
TOTALS	106.200.517,00	106.200.517,00	

DECRETO N.º 27.336, DE 10 DE SETEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986 e artigo 2.º, da Lei n.º 5.758, de 17 de julho de 1987.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 91.339.000,00 (noventa e um milhões, trezentos e trinta e nove mil cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986, e Decreto n.º 27.236, de 29 de julho de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de setembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de setembro de 1987.

TABELA 1	Cz\$
Suplementação	
17	Secretaria da Justiça
17.01	Administração Superior Secretaria e Sede
4.1.1.0	Obras e Instalações
	Subtotal
	TOTAL
Projetos	
Construção e Instalação de Fóruns	
02.04.025.1.208	91.339.000,00
TOTALS	91.339.000,00

TABELA 2	Cz\$
Suplementação	
17	Secretaria da Justiça
17.01	Administração Direta
	Administração Superior Secretaria e Sede
	TOTAL
3.º Quota	91.339.000,00

DECRETO N.º 27.337, DE 10 DE SETEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos orçamentos da Secretaria da Fazenda e da Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 64.170.000,00 (sessenta e quatro milhões, cento e setenta mil cruzados), suplementar aos orçamentos da Secretaria da Fazenda e da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzados), conforme dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986, e

II — Cz\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de cruzados), conforme dispõe o Parágrafo Único, do artigo 5.º, da Lei n.º 5.40